



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do Decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a diversificação de atividades e variação de horário dos serviços realizados pelos servidores que desenvolvem suas atividades no Estádio Municipal Carlos Denardin;

DETERMINA:

Art. 1º Os servidores que desenvolvem suas atividades no Estádio Municipal Carlos Denardin realizarão horário de expediente diferenciado, com a finalidade de atender a agenda de atividades programadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º A tabela de horário de serviço de cada servidor será distribuída quinzenalmente, prevendo o dia da semana para o repouso semanal remunerado, devendo ser arquivada uma via na secretaria.

§ 2º O horário de expediente diferenciado não excederá oito horas por dia e quarenta horas semanais.

§ 3º Havendo interesse entre os servidores em trocar os horários, os mesmos solicitarão previamente à chefia imediata e, após autorização, poderá haver o ajuste conforme interesse da secretaria.

§ 4º Havendo necessidade, poderá ocorrer a prestação de serviços extraordinários, conforme art. 58, da Lei Complementar nº. 37/2007.

Art. 2º Quando não houver necessidade de horário diferenciado em virtude das atividades da secretaria, os servidores cumprirão o horário normal de serviço determinado em decreto.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 21 de setembro de 2015.

ALCIDES VICINI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski,
Secretária de Administração
e Governo